

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 08/2016

PROCESSO Nº 027/2016-RBPREV

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTE É ARMÁRIO), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a este Conselho Fiscal o Processo Administrativo nº 027/2016, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Permanente (Estante e Armário), visando atender às necessidades do RBPREV.

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, os conselheiros fiscais, após análise e, ainda, acostados ao Parecer da Procuradoria Jurídica do RBPREV às fls. 10/14, verificamos que o procedimento para aquisição em pauta, obedeceu aos requisitos legais constantes na legislação específica.

RESOLVE:

Recomendar sua aprovação, sem ressalvas.

Assim, encaminhamos este processo a Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 21 da lei 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

Rio Branco – AC, 13 de maio de 2016.

dosé Maria da Silva residente do CONFIS

Adineth Casseb Braga Souza Conselheira Suplente

> José Lopes da Silva Conselheiro Suplente

Eneida Fernandes Maciel Ribeiro Secretaria do CONFIS

> Elizânia da Silva Wolter Conselheira Titular

Wilton Cesar de Jesus S. de Oliveira Conselheiro Suplente